

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO NUM:084 ANO:2018 DATA:21-03-2018

ATO

DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:22-03-2018 PG:00

**ATO TRT GP N. 084/2018**

João Pessoa, 21 de março de 2018.

**Protrai para 22.03.2018 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 21.03.2018, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a interrupção no fornecimento de energia elétrica, ocorrida na Região Nordeste, na tarde e noite do dia 21 de março de 2018, conforme amplamente divulgado pela mídia nacional;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do serviço das operadoras de telefonia, devido à ausência do sinal de *internet*;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência, houve paralisação dos equipamentos de informática deste Regional, ocasionando dificuldade no acesso aos Sistemas PJe, do SUAP, Internet e outros;

**CONSIDERANDO** que as condições de atendimento às partes e aos advogados ficaram prejudicadas;

**CONSIDERANDO** a regra alojada no § 1º, art 224, do Código de Processo Civil, bem como aquela constante do artigo 22, XVII do Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

**RESOLVE**

**Art. 1º Protrair** para 22.03.2018 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 21.03.2018, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

Publique-se no DEJT e no BI.

Cumpra-se.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente